



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO CEARÁ

Instituído pela Resolução 752, de 15 de dezembro de 2022

Fortaleza (CE), disponibilizado quarta-feira, 21 de outubro de 2026 - Ano 2 Número 194

EDIÇÃO ORDINÁRIA

MESA DIRETORA

Presidente - Romeu Aldigueri - PSB
1º Vice-Presidente - Dannel Oliveira - MDB
2ª Vice-Presidente - Larissa Gaspar - PT
1º Secretário - De Assis Diniz - PT
2º Secretário - Jeová Mota - PSB
3º Secretário - Felipe Mota - PSDB
4º Secretário - João Jaime - PV

Diretor-Geral - Paulo Ferreira Rolim

MESA DIRETORA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 795, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 780, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA SUBSTITUIR A DENOMINAÇÃO “CENTRO DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS” POR “CENTRO DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO DA ALECE”.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso I, da Resolução n.º 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º O inciso II do art. 3.º da Resolução n.º 780, de 2 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º

II – órgãos subordinados diretamente à Presidência: Coordenadoria de Comunicação Legislativa, Coordenadoria do Sistema Alece de Comunicação, Coordenadoria de Eventos e Cerimonial, Coordenadoria de Polícia, Centro Inclusivo para Atendimento e Desenvolvimento Infantil, Comitê de Responsabilidade Social e Centro de Mediação e Conciliação da Alece;” (NR)

Art. 2.º O inciso VI do art. 17 da Resolução n.º 780, de 2 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17.

VI – Centro de Mediação e Conciliação da Alece.” (NR)

Art. 3.º O título da Seção VI do Capítulo IV da Resolução n.º 780, de 2 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Seção VI

Do Centro de Mediação e Conciliação da Alece” (NR)

Art. 4.º O art. 37 da Resolução n.º 780, de 2 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. O Centro de Mediação e Conciliação da Alece tem como objetivo atuar na prevenção e na solução consensual de conflitos, com o fim de incentivar a promoção da cultura de paz.” (NR)

Art. 5.º O *caput* do art. 38 da Resolução n.º 780, de 2 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. Compete ao Centro de Mediação e Conciliação da Alece:” (NR)

Art. 6.º O Anexo I, de que trata o art. 127 da Resolução n.º 780, de 2 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I desta Resolução.

Art. 7.º O Anexo II, de que trata o art. 128 da Resolução n.º 780, de 2 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II desta Resolução.

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Dep. Romeu Aldigueri
PRESIDENTE

Dep. Dannel Oliveira
1.º VICE-PRESIDENTE

Dep. Larissa Gaspar
2.ª VICE-PRESIDENTE

Dep. De Assis Diniz
1.º SECRETÁRIO

Dep. Jeová Mota
2.º SECRETÁRIO

Dep. Felipe Mota
3.º SECRETÁRIO

Dep. João Jaime
4.º SECRETÁRIO

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART. 6.º DESTA RESOLUÇÃO

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART. 127 DA RESOLUÇÃO N.º 780, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

[...]

ÓRGÃOS DE PROMOÇÃO À CIDADANIA

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
CENTRO DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS			CENTRO DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO DA ALECE		
CARGO	SIMB.	QTDE.	CARGO	SIMB.	QTDE.
Coordenador do Centro de Prevenção e Resolução de Conflitos	AL-1	1	Coordenador do Centro de Mediação e Conciliação da Alece	AL-1	1
Articulador	AL-3	1	Articulador	AL-3	1
SUBTOTAL		2	SUBTOTAL		2

ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART. 7.º DESTA RESOLUÇÃO

ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART. 128 DA RESOLUÇÃO N.º 780, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Atribuições dos cargos de provimento em comissão atualizados por esta Resolução.

Coordenador do Centro de Mediação e Conciliação da Alece:

I – gerir o Centro de Mediação e Conciliação da Alece no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, responsabilizando-se pelo planejamento, pela coordenação, pelo monitoramento e pela avaliação das ações, bem como pela supervisão e orientação da equipe;

II – representar o Centro de Mediação e Conciliação da Alece em reuniões legislativas e perante outros órgãos públicos, sempre que se fizer necessária sua presença, no âmbito de suas atribuições, notadamente nas questões que envolvam a prevenção e resolução de conflitos bem como a construção da cultura de paz;

III – propor ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará a celebração de convênios e parcerias com entidades e órgãos do poder público, bem como instituições culturais, acadêmicas e tecnológicas, empresas públicas e privadas, com a finalidade de expandir e fortalecer a atuação do Centro;

IV – desenvolver articulações institucionais e comunitárias com vistas à disseminação dos meios adequados de prevenção e transformação de conflitos, promovendo a cultura de paz;

V – assegurar a participação de mediadores, conciliadores e facilitadores voluntários no âmbito do Centro de Mediação e Conciliação da Alece, conforme previsto no art. 169, § 1.º, da Lei Federal n.º 13.105/2015;

VI – solicitar e viabilizar a capacitação continuada da equipe, por meio da participação em cursos, estudos, palestras, seminários e oficinas relacionadas à prevenção e resolução de conflitos;

VII – exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas, no âmbito das finalidades do Centro de Mediação e Conciliação da Alece.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1533/2026 - O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições, com fundamentos legais na Resolução n.º 780, de 2 de dezembro de 2025, republicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (DOALECE) em 4 de dezembro de 2025, e nas condições e formas definidas pelo Ato Normativo n.º 361, de 21 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de maio de 2025, **AUTORIZA o deslocamento**, a serviço, do servidor/deputado discriminado nesta Portaria, **e o pagamento** de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção (terrestre ou aérea) no município, estado ou país para o qual foi deslocado, nos valores unitário e total a seguir especificados:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO DIÁRIA	VALOR MEIA DIÁRIA	QUANTIA	VALOR TOTAL
Alexandre de Souza Alves xxx.020.xxx – xx	038765	Assessor Técnico II Motorista	Capistrano-Ce	29/08/2026	Terrestre	Acompanhamento e suporte logístico à aula presencial do Programa Alcance Enem no Núcleo Municipal de Capistrano-Ce.	R\$ 240,00	R\$ 120,00	0,5	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de agosto de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR-GERAL DA ALECE

*** **

PORTARIA N.º 1823/2026 - O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Resolução n.º 780, de 02 de dezembro de 2025, republicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará em 04 de dezembro de 2025, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 26520/2026, protocolado em 16 de outubro de 2026. **RESOLVE CONCEDER** ao servidor, **CARLOS MAGNO BARBOSA DE ARAÚJO**, matrícula n.º 000432, **01 (hum) dia de sua licença especial** a partir de 26/10/2026, referente ao quinquênio de 27/02/1990 a 27/02/1995 nos termos do art.105, §3º e art.107 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em vigor à época em que foi adquirido o direito ao referido benefício.

DIRETORIA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR-GERAL

CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

CREDENCIAMENTOS

93º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES (PROGRAMA ALCANCE – ENEM)
PROCESSO N.º P005412/2026 e P26185/2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **DECLARA O CREDENCIAMENTO**, por meio do Edital de Credenciamento n.º 15/2026, do profissional de educação **MARCOS PAULO DE SOUSA CRUZ**, pessoa natural, inscrito no CPF sob o n.º *.645.443-, para prestação de eventuais serviços na área de educação em curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM oferecido pelo Programa Alcance ENEM. GESTORA: MARIA DIONE SOARES FÉLIX, matrícula: 029015, e-mail: maria.felix@al.ce.gov.br. FISCAL: DIEGO SOUZA DA SILVA, matrícula: